

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 11/2000 de 27 de Janeiro**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, sito à Rua Conde da Praia da Vitória, em Angra do Heroísmo;

Considerando que as actuais instalações dos Serviços de Classificação de Leite da Ilha Terceira (SERCLA), se revelam insuficientes;

Considerando a importância das actividades desenvolvidas pelo SERCLA, que é um Serviço do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), nomeadamente na defesa da saúde das populações e da economia regional.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Ceder, a título precário e gratuito, ao IAMA o imóvel sito à Rua Conde da Praia da Vitória, 22, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, para instalação do SERCI-A da ilha Terceira, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1384.º.

2- O imóvel, agora cedido, voltará para a posse da Região Autónoma dos Açores se o IAMA dele deixar de necessitar ou se lhe for dado uso diferente daquele para que é cedido.

3- O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo, Ponta Delgada, 6 de Janeiro de 2000. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.